



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmeina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

Comissão de Licitação
PROCESSO N.º 1111/13

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 319/13

ENDEREÇO INTERNET:
<http://www.ghc.com.br>



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 319/13

O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., CNPJ 92.787.118/0001-20, empresa(s) integrante(s) do GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO – GHC, torna(m) público por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 115, de 06.05.2013, que fará(ão) realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO(Sistema Registro de Preços) - tipo menor preço, de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17.07.2002; Decreto n.º 3555, de 08.08.2000; Decreto n.º 3693, de 20.12.2000, Decreto 3.784, de 06.04.2001 e Decreto n.º 5.450, de 31.05.2005, Lei 8.666, de 21.06.1993; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Decreto n.º 7.767, de 27.06.2012; Lei 11.488, de 15.06.2007; Decreto n.º 3.931, de 19.09.2001, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelas condições deste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 1111/13.

1 - DA ABERTURA E PUBLICAÇÃO:

- 1.1 DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/09/2013
- 1.2 INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 25/09/2013
- 1.3 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2013 às 08:00 horas
- 1.4 INÍCIO DA DISPUTA: 08/10/2013 às 09:00 horas

2 - DO OBJETO :

2.1 O presente pregão tem por objeto a aquisição de Material Imobilizado (Autoclave Vertical Elétrica, Autoclave à Vapor e Sistema de Esterilização), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

3 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 3.1 Qualquer pessoa poderá pedir **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, ou **impugná-lo** em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente através do e-mail comissaodelicitacao@ghc.com.br, ou, protocolando pedido na Comissão de Licitação, Av. Francisco Trein, 596, primeiro andar, fundos, ao lado da Biblioteca do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., de segunda a sexta-feira das 9:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h ou, ainda, ou por meio do Fax: (0**51) 3357.2577, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exceto em casos excepcionais que requeiram maior tempo para resposta.
- 3.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se necessário.



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmeina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5 – DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 Todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - DOS QUE PODEM PARTICIPAR:

6.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

6.2.1 As Empresas reunidas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

6.2.2 As Empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.2.3 As Empresas suspensas temporariamente ou declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02. As empresas que encontrarem-se nas situações acima estão impedidas de participar deste certame. Será verificada no portal da Transparência do Governo Federal as situações acima discriminadas – site: www.portaldatransparencia.gov.br e no cadastro do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Cadastro);

6.2.4 As Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.5 Os servidor(es), dirigente(s) ou responsável(is) pela licitação de quaisquer dos hospitais integrantes do Grupo Hospitalar Conceição.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7 - DO CREDENCIAMENTO:

7.1 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (Agência do Banco do Brasil), no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão.

7.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil, sediadas no País.

7.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nas licitações.

7.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmeina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil e/ou do Grupo Hospitalar Conceição, devidamente justificado.

7.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Grupo Hospitalar Conceição a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos. Obs.: Para informações, download de editais e postagens da proposta no portal "licitacoes-e" do Banco do Brasil, os interessados poderão acessar o site www.ghc.com.br em "Serviços On-Line", em nova tela, em "Pregão Eletrônico" clicar no link imediatamente abaixo do título "Pregão Eletrônico para GHC". Após clicar no link abrirá janela eletrônica do portal de licitações do Banco do Brasil onde haverá a possibilidade de consulta e download de editais através da digitação do número da licitação ("Nº Licitação:") diretamente. Caso o interessado queira, além das ações anteriores, postar sua proposta, deverá clicar em "Acesso identificado", e digitar sua chave "J" e SENHA, após clicar em "Autenticação" e, por fim, procurar a licitação desejada e realizar a ação pretendida. Maiores informações sobre como utilizar o portal de licitações eletrônico do Banco do Brasil poderão ser obtidas através do acesso do menu "ajuda".

8.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Serão lançadas no sistema as quantidades totais de cada lote, ou seja, representarão a quantidade/período total a que se refere a aquisição ou contratação.

8.4.1 Na formulação da proposta inicial eletrônica o interessado em participar da licitação deverá informar os valores totais de cada lote, compreendendo-se os valores relativos as quantidades para todo o período do contrato.

8.4.2 A licitante deverá cotar os valores referentes as quantidades anuais relativos a soma dos três hospitais do Grupo Hospitalar Conceição. Outrossim, quando existir



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

mais de um item por lote, além da regra acima, deverá cotar o valor do lote prevendo a soma das quantidades anuais dos três hospitais de todos os itens que compõem o lote. Não serão aceitas propostas com mais de 1 (uma) cotação por item.

8.5 Na formulação da proposta inicial eletrônica, em “Informações Adicionais” ou em “Anexo das Propostas”, o interessado em participar da licitação poderá informar a marca do bem cotado.

8.6 Na formulação da proposta inicial eletrônica, em “Informações Adicionais” ou em “Anexo das Propostas”, o interessado em participar da licitação que desejar obter a preferência concedida pelo Decreto n.º 7.767/12, em atendimento ao disposto no inciso I, parágrafo 4º, do art. 2º do referido Decreto, deverá declarar se o produto ofertado atende ao Processo Produtivo Básico ou à Regra de Origem. Caso a licitante não faça esta declaração no campo acima informado, não será concedida a preferência de que trata o referido Decreto.

8.7 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros.

8.8 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, inclusive as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais àquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado;

8.9 A apresentação da proposta eletrônica significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

8.10 Os representantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas para poderem se beneficiar do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei 11.488/07, respectivamente, deverão identificar o tipo do segmento de empresa que representam. Para tanto, ao acessar o sítio eletrônico “licitacoes-e”, do Banco do Brasil com sua chave e senha, deverão identificar sua empresa no seu devido segmento, sob pena de não poderem utilizar os benefícios da referida Lei. Não será concedido outro momento processual para visar alcançar os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei 11.488/07.

8.11 As empresas que se identificarem no sítio eletrônico do Banco do Brasil como sendo Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa e no decorrer da licitação forem declaradas vencedoras por se beneficiarem do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei 11.488/07, deverão apresentar junto com a documentação para habilitação das empresas o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do último exercício se houver, na falta destes, a empresa deverá apresentar declaração da Junta Comercial do estado respectivo enquadrando-a como EPP ou ME ou comprovação que é optante pelo simples nacional (poderá ser verificada a situação da empresa através do sítio eletrônico na internet), de forma a comprovar a sua condição de ME/EPP/Cooperativa. A não apresentação destes documentos ou equivalentes acarretará a desclassificação/inabilitação da empresa e a reversão dos atos anteriores que a beneficiaram, sem prejuízo das sanções cabíveis para o caso.



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

9 - DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

9.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema por sua própria empresa.

9.4 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro retornará, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após nova conexão por parte do pregoeiro, ficando desde já todos os licitantes cientes que devem acompanhar a licitação até o término da disputa.

9.7 O Pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa da sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

9.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances (tempo randômico), emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. O empate "ficto", previsto pelo benefício da Lei complementar nº 123/06 (Cooperativas estão também beneficiadas haja vista o disposto na Lei 11.488/07), será detectado automaticamente na sala de disputa da licitação. Encerrado o tempo Randômico o sistema identificará a existência da situação de empate "ficto" informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate "ficto" que deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa em situação do benefício, o sistema verificará se há outra empresa em situação de empate "ficto", realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate "ficto", o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos estes procedimentos acontecerão na sala de disputa do lote, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmnia, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

9.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação quando não existir a figura do “empate ficto”, no entanto, quando esta existir, será dada a oportunidade as ME/EPP/Cooperativas realizar seus lances e somente após será procedida a verificação da conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.11 Declarada encerrada a etapa de lances (inclusive a etapa do benefício concedido pela Lei n.º 123/06 e Lei n.º 11.488/07) e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. O Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor através de contraproposta no link respectivo no site do Banco do Brasil (consultar contraproposta), que deverá ser respondida no sítio eletrônico no prazo estipulado pelo Pregoeiro, podendo em caso de não manifestação por parte da licitante no prazo estipulado, ter sua proposta desclassificada, caso em que será devidamente justificado pelo Pregoeiro.

9.12 Encerrada a negociação com o vencedor da fase de lances, se for o caso, será aplicada a margem de preferência estabelecida no art. 1º do Decreto nº 7.767/12, somente para os itens constantes dos Anexos I e II do referido Decreto. (Conforme prevê os parágrafos 4º e 5º, do art. 4.º, do Decreto n.º 7.767/12, a aplicação da margem de preferência não excluirá a negociação entre o pregoeiro e o vencedor da fase de lances, nem o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação específica.)

9.13 A margem de preferência será calculada sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro, conforme fórmula abaixo:

$PM = PE \times (1 + M)$, sendo:

PM = preço com margem

PE = menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro

M = margem de preferência em percentual, conforme estabelecido nos Anexos I e II, do Decreto n.º 7.767/12.

9.14 O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que PE sempre que seu valor for igual ou inferior a PM.

9.15 O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado maior que PE sempre que seu valor for superior a PM.

9.16 A margem de preferência não será aplicada caso o preço mais baixo ofertado seja de produto manufaturado nacional.

9.17 Caso o critério de julgamento da licitação seja o menor preço do grupo ou do lote, a margem de preferência só será aplicada se todos os itens que compõem o grupo ou o lote atenderem o disposto no art. 2º, do Decreto n.º 7.767/12.

9.18 A cópia da portaria, ou resolução referidas no § 1.º, ou o formulário referido no § 3º, do artigo 2º, do Decreto n.º 7.767/12, deverá ser apresentado no momento da entrega dos documentos exigidos para habilitação. O produto que não atender ao Processo Produtivo Básico ou à regra de origem a que se referem o artigo 2º, do Decreto n.º 7.767/12, ou cujo licitante não apresentar tempestivamente cópia da portaria ou resolução ou o formulário acima referidos, será considerado como produto manufaturado estrangeiro para fins deste Edital.



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmea, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maías, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

9.19 Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada, ou a licitante seja inabilitada, deixando de cumprir requisito habilitação, ou deixe de cumprir a obrigação prevista no inciso II, do § 4º, do art. 2º, do Decreto 7.767/12, deve ser realizada a reclassificação das propostas, para fins de aplicação da margem de preferência.

9.20 Aplicando-se ou não as preferências acima citadas, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.22 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nos Decretos n.º 3.555/00 e n.º 5.450/05, e na legislação pertinente.

10 - DA PROPOSTA E FORNECIMENTO

10.1 A proposta vencedora escrita, deverá explicitar:

10.1.1 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contada a partir da data da entrega das propostas, conforme permite o artigo 6º, da Lei 10.520/02;

10.1.2 Valores unitários por item e por lote e demais condições descritas no Anexo I do Edital;

10.1.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros;

10.1.4 A empresa licitante deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação e de transporte inadequado;

10.1.5 O prazo de entrega, de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho, exceto se o termo de referência dispuser em contrário;

10.1.6 Os produtos deverão ter garantia ou validade mínima de 1 (hum) ano;

10.1.7 As propostas finais escritas deverão indicar a quantidade de unidades que contem a embalagem para o fornecimento de seu produto, caso não contenha esta informação será considerado como sendo embalagem individual;

10.1.8 A licitante deverá apresentar proposta escrita com até quatro casas após a vírgula. Se houver necessidade de arredondamento de valores em relação ao valor apresentado no portal eletrônico do site do Banco do Brasil, o mesmo será feito sempre a menos, ou seja, os números após a quarta casa serão desconsiderados.

10.2 Da entrega e recebimento:

10.2.1 Os produtos, objetos deste edital, deverão ser entregues no Setor de Controle de Patrimônio Físico do hospital requisitante;

10.2.2 A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento definitivo, expedido pelo hospital destinatário;

10.2.3 O prazo para emissão de recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmnia, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

contados do recebimento provisório, exceto se o termo de referência dispuser em contrário;

10.2.4 Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por objeto adequado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação do Hospital, exceto se o termo de referência dispuser em contrário;

10.2.4.1 Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima, após serão aplicado às penalidades cabíveis;

10.2.4.2 A empresa licitante deverá comprometer-se a trocar todo o material/equipamento pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação;

10.2.4.3 A empresa licitante deverá comprometer-se a trocar todo o material/equipamento em que tenham sido detectados problemas decorrentes de transporte inadequado.

10.2.5 Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela Unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias da emissão do empenho, após serão aplicadas as sanções cabíveis constantes neste edital. (exceto se o termo de referência dispuser em contrário);

10.2.5.1 As Autorizações de Fornecimentos de Materiais estarão disponíveis após empenho no sítio eletrônico do GHC na internet. no seguinte endereço: www.ghc.com.br, clicando em serviços on-line e novamente no "link" <http://www2.ghc.com.br/duplicatas/>, este último, por sua vez, relativo à Consulta Duplicatas-Comprovantes de Retenção-Autorizações de Fornecimentos de Materiais para FORNECEDORES;

10.2.5.2 A CONTRATADA terá obrigação de acompanhar constantemente o sítio eletrônico indicado imediatamente acima, visando tomar conhecimento da disponibilidade da respectiva Autorização de Fornecimento de Material e tomar ciência da emissão do respectivo empenho. Caso o fornecedor não possua senha para verificação da disponibilidade da Autorização de Fornecimento de Material, este deverá entrar em contato com a Gerência de Materiais através dos telefones 0.xx.51. 3357-2519 e 3357-2515, para obtenção da mesma;

10.2.5.3 O prazo só poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa, sujeito à aprovação da CONTRATANTE.

10.2.6 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente;

10.2.7 O GHC se reserva o direito de não receber os produtos quando em atraso maior que 30 (trinta) dias. (exceto se o termo de referência dispuser em contrário);

10.2.8 A empresa CONTRATADA deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem;

10.2.9 As marcas e modelos/referências dos produtos cotados na licitação deverão ser observados sempre sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e, ainda, registro de ocorrência no cadastro do GHC;



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmea, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

10.2.10 Fica sob inteira responsabilidade do fornecedor, quando for o caso, a retirada e destinação adequada dos produtos referidos na Resolução do CONAMA, de n.º 257, de 30.06.1999.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

11.2 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

12.1 O (a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar/inabilitar a empresa licitante que obtiver menor preço na disputa se a mesma não encaminhar a Documentação de Habilitação como também a Proposta de Preços, em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação pelo Pregoeiro no sítio do Banco do Brasil. Estes documentos deverão ser anexados no sítio do Banco do Brasil S.A. em "anexos de proposta" ou enviados à Comissão de Licitação através do e-mail comissaodelicitacao@ghc.com.br. Não serão aceitos documentos em papel, somente digitalizados.

Os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

12.2 Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:

12.2.1 Comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

12.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos que comprovem a eleição de seus administradores, ou;

12.2.3 Inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

12.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3 Qualificação Econômico-Financeira, por intermédio dos seguintes documentos:

12.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (não serão aceitos balancetes ou balanços provisórios. O Balanço patrimonial deverá ser



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmnia, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

apresentado com assinatura do contador e do representante legal da empresa, e ser apresentado em original ou em cópia autenticada), conforme índices estabelecidos abaixo:

a) Índice de Liquidez Corrente:

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{maior que } 1 \text{ (um);}$

b) Índice de Liquidez Geral:

$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realiz. Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{maior que } 1 \text{ (um);}$

c) Índice de Solvência Geral:

$\frac{\text{Total do Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{maior que } 1 \text{ (um).}$

12.3.1.1 Na habilitação de licitações para o **fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais**, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Redação dada pelo artigo 3º, do Decreto nº 6204, de 05.09.2007).

12.3.2 A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima deverá apresentar balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que demonstrem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, não inferior a 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado, na forma dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8666/93. As licitantes terão como prazo máximo para realizar seus balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social, até o término do quarto mês após encerramento do mesmo. As licitantes que participarem de licitações com data de abertura após este período deverão apresentar balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior ao ano que for aberta a licitação, conforme dispõem o art. 132, da Lei 6404/76 (Lei das S.A.); o art. 1065, o art. 1071, inc. I, o art. 1078, inc. I e o art. 1179, todos da Lei 10.406/02 (Código Civil);

12.3.3 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou se pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida no respectivo local de domicílio.



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmeina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

12.4 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária, por intermédio dos seguintes documentos:

12.4.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mesma entidade, se empresa individual;

12.4.2 Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal (Apresentar somente a Certidão relativa a Tributos Mobiliários), devendo ser, esta última, a do Município em que estiver localizada a sede ou domicílio da empresa. (documento originado através da internet terá sua autenticidade averiguada);

12.4.3 Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União), Comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito - CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do Fundo – CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos sociais instituídos por lei. (quando o documento for originado através da INTERNET, o mesmo terá sua autenticidade averiguada);

12.4.4. Certidão de Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) demonstrando inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei 12.440, de 07.07.2011 (quando o documento for originado através da INTERNET, o mesmo terá sua autenticidade averiguada);

12.4.5 Caso haja alguma restrição na apresentação dos documentos relativos as regularidades fiscais das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas beneficiadas pela Lei Complementar 123/06 e Lei 11.488/07, a elas será assegurada prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação referida, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. A Prorrogação do prazo citada acima deve ser requerida por escrito pela licitante beneficiária. Caso houver urgência na Contratação ou prazo insuficiente para o empenho poderá ser negado o pedido de prorrogação, desde que devidamente justificado pela administração. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação. A decisão que inabilitar a microempresa, empresa de pequeno porte ou Cooperativa beneficiada pelas referidas Leis, pela não regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, será comunicada as empresas participantes pelo “chat” de mensagens do sítio eletrônico do Banco do Brasil.



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmnia, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

12.5 Qualificação Técnica e Declarações, por intermédio dos seguintes documentos:

12.5.1 Declaração conforme anexos II e III, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sujeitando-se às penalidades previstas;

12.5.2 Somente para os produtos sujeito ao Regime de vigilância sanitária, apresentar:

12.5.2.1 O Registro do Produto ou seu Cadastramento emitido pela ANVISA quando o produto estiver dispensado do Registro. (Poderá ser apresentado através de documento impresso oriundo do site da ANVISA, que posteriormente será verificado sua autenticidade pela internet, cópia autenticada ou original do certificado de registro original ou, ainda, cópia autenticada ou Original da publicação do registro no diário oficial da União);

12.5.2.1.1 Caso o Registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que a mesma tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6.º, da Lei n.º 6.360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 8.077/13;

12.5.2.1.2 O Registro do produto junto à ANVISA deverá estar devidamente identificado com o número do item cotado e preferencialmente emitido via internet, onde poderá ser verificado pela Comissão de Licitação.

12.6 Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser apresentados preferencialmente na extensão "pdf, digitalizados do documento original ou de qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório ou por funcionário da administração do Grupo Hospitalar Conceição ou de publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que o Pregoeiro, verificará a autenticidade e veracidade destes. Os documentos emitidos pela Internet não necessitam ser autenticados, sendo sua validade verificada pela equipe de apoio do Pregoeiro quando da análise da documentação.

12.7 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. A Ata de Registro de Preços/Contrato será celebrada(o) em nome do respectivo CNPJ da licitante que apresentou a documentação.

12.8 Com exceção daqueles documentos disponíveis em sítios eletrônicos na internet, passíveis de verificação de sua existência e/ou validade, a não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação do licitante.

12.9 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, nem documentos com prazo de validade vencido, exceção feita ao disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei 11.488/07, quanto aos documentos de regularidade fiscal da ME, EPP e Cooperativa.



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

12.10 Para fins de habilitação as licitantes deverão apresentar os documentos acima relacionados. Porém, para aqueles licitantes que possuírem o Comprovante do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Cadastro - SICAF, **OS DOCUMENTOS CONTIDOS NESTE, DISPENSARÃO A SUA APRESENTAÇÃO**, desde que dentro do prazo de sua validade. Os documentos vencidos ou não contemplados no SICAF, de acordo com cada nível de habilitação constante do artigo 8º, da Instrução Normativa n.º 02, de 11.10.2010, da SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, deverão ser apresentados conjuntamente com os anexos do subitem 12.5.1 e do balanço no caso da apresentação prevista no subitem 12.11.1, anexados no sitio do Banco do Brasil S.A. em “anexos de proposta” ou enviados à Comissão de Licitação através do e-mail comissaodelicitacao@ghc.com.br.

12.11 Em virtude do disposto no artigo 32, § 2.º, da Lei 8.666/93, torna-se desnecessária a apresentação do SICAF juntamente com a documentação digitalizada. A Comissão de Licitação consultará o banco de dados do SICAF e apurará a situação do licitante.

12.11.1 Se no momento da apuração prevista no subitem anterior, a licitante apresentar qualquer um dos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral iguais ou inferiores a 1 (um), a mesma deverá apresentar balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando possuir capital mínimo ou patrimônio líquido não inferior a 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado. Neste caso, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial juntamente com os demais documentos de habilitação que não constarem do SICAF, sob pena de inabilitação da empresa. Exceção feita à apresentação do balanço nos casos dispostos no subitem 12.3.1.1 deste edital.

13 - DO RECURSO:

13.1 Ao término do tempo Randômico o sistema informará a licitante arrematante da disputa e o respectivo valor ofertado, quando permitirá que os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, possam registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via sistema, acessando para cada lote disputado a sequência: “Relatório da Disputa”, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção estará disponível até o momento que o Pregoeiro declarar o fornecedor vencedor do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa. O Pregoeiro/Apoio deverá responder os questionamentos formulados pelos fornecedores acessando para cada lote disputado a sequência: “Relatório da Disputa”, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida via Sistema pelo fornecedor, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro (art. 26, do Decreto n.º 5.450/05). O Sistema aceitará a manifestação da intenção de recorrer do licitante até as 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, em “chat” específico para tanto. Porém, quando ocorrer declaração de empresa vencedora com restrições na comprovação da regularidade fiscal, no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte beneficiada pela Lei n.º 123/06 e Cooperativas beneficiadas pela Lei n.º 11.488/07, o prazo



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

de 24(vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, correrá a partir do comunicado via “Chat Mensagens” do respectivo lote da decisão do Pregoeiro quanto à aceitabilidade da referida documentação. Neste caso, a manifestação da intenção de recorrer também deverá ser manifestada no referido “Chat Mensagens” do lote correspondente. O licitante desclassificado, antes da fase de disputa, também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso, em ambos os casos. Em qualquer situação se o licitante manifestar intenção de recorrer, no prazo acima estipulado, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de seu recurso com as suas devidas razões, contados da data de sua manifestação e não do término do prazo de 03(três) dias úteis. Desta forma, para aceitação da interposição de recurso administrativo, as empresas deverão protocolá-lo junto à Comissão de Licitação, em mídia digital (CD), nos horários de funcionamento da mesma, ou seja, das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por via de fac-símile. Os demais licitantes interessados ficam, desde logo, intimados à apresentar suas contra razões, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente para a interposição de seu recurso.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

13.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

13.4 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 Decidido(s) o(s) recurso(s), o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.7 Os autos do processo poderão ser acessados através do site www.ghc.com.br, em “serviços on-line”, em “Acompanhamento de Processos”, clicar no quadro abaixo, após inserir o Usuário: “cidadao” e a senha: “transparencia”. Após colocar o número do fluxo do Workflow: **75390**.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

14.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente do GHC, para fins de homologação.

14.2 É facultado ao GHC, quando a adjudicatária não atender as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um melhor preço.

14.3 As obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços começarão a vigorar a partir da homologação pela autoridade competente.

14.4 O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento de Material pelo fornecedor.

15 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Hospital Nossa Senhora da



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmnia, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

Conceição S.A., integrante(s) do Grupo Hospitalar Conceição e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses e passará a vigorar após a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos nos Hospitais, através do Banco do Brasil. Sendo que nas notas fiscais deverá constar o mesmo CNPJ que consta na proposta e que esteja vinculado a uma conta bancária.

16.1.1 As notas fiscais deverão ser encaminhadas em arquivo "xml" da nota eletrônica para os seguintes endereços eletrônicos:

- **HNSC – recnfehnscc@ghc.com.br**

16.1.2 Para fins de instrução das empresas CONTRATADAS para a correta forma de emissão das notas fiscais de fornecimento de bens e ou serviços ao Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A e suas filiais, será adotado os seguintes critérios:

- a) Notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços ao Hospital Nossa Senhora da Conceição S. A. (matriz): O fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal em nome do Hospital Nossa Senhora da Conceição S. A., utilizando como dados do destinatário o CNPJ, a inscrição estadual e o endereço da matriz, realizando a entrega do material de consumo, dos bens e ou serviços no endereço informado na Autorização de Fornecimento;
- b) Notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços para as filiais: O fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal em nome de Hospital Nossa Senhora da Conceição S. A. e utilizar nos demais dados do destinatário o CNPJ, a inscrição estadual e o endereço da filial, fazendo a entrega do material de consumo, dos bens e ou serviços no endereço informado na Autorização de Fornecimento.

16.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes deste certame licitatório, ao valor dos mesmos será acrescida a variação correspondente a 01/30 da T.R. do mês anterior ao da emissão da fatura, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao vencimento até o seu efetivo pagamento.

16.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

16.4 O pagamento somente será realizado após avaliação da quantidade, qualidade e rendimento do material entregue. Em caso de parecer negativo quanto à quantidade, qualidade ou rendimento a empresa deverá substituir o material entregue em até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades contratuais.

16.5 As empresas optantes pelo Simples terão que apresentar o Certificado de Optante pelo Sistema Simples junto à Gerência Financeira do GHC, na data em que for entregue a



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmeina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

primeira parcela do objeto da licitação no local determinado neste instrumento.

16.6 As empresas deverão entregar as notas fiscais, impreterivelmente, até o último dia útil do mês da efetiva entrega/execução da parcela do objeto da licitação. Caso as empresas não atendam este prazo, o GHC ficará isento de multas e juros decorrentes do atraso no pagamento.

16.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

16.8 O Grupo Hospitalar Conceição reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos que efetuar a Vendedora/Prestadora de serviço, conforme prevê o artigo 34, da Lei 10.833, de 29.12.2003, combinado com o Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27.12.1996. As alíquotas corresponderão às fixadas no Anexo I, da Instrução Normativa nº 480, de 15.12.2004, da Secretaria da Receita Federal. Para o fim do atendimento do § 3º, do Artigo 1, as pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, se sujeitarem à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Se a CONTRATADA for optante pelo SIMPLES deverá apresentar a declaração que trata a Instrução Normativa nº 480, de 15.12.2004, da Secretaria da Receita Federal – Artigo 4. A não apresentação desta declaração acarretará na retenção e recolhimento dos referidos tributos.

17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1 Os recursos utilizados para o pagamento da referida despesa correrão por conta das dotações orçamentárias para despesa de capital, constantes no Orçamento Geral da União para o Grupo Hospitalar Conceição.

18 – DAS SANÇÕES:

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do(a) Contrato/Autorização de Fornecimento de Material decorrente(s) de Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo e fizer declarações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, até o máximo



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmnia, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

de 5%(cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso na execução Contrato/Autorização de Fornecimento de Material decorrente(s) de Ata de Registro de Preços;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a gravidade da falta;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3 No caso de reincidência no atraso do fornecimento do produto, a Ata de Registro de Preços será rescindida, sem prejuízo das cobranças das multas.

18.4 O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos, implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

18.5 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da Ata Registro de Preços ou do(a) Contrato/Autorização de Fornecimento de Material decorrente(s) de Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.6 Se, pela inexecução total ou parcial do objeto do Edital, o GHC ou qualquer órgão participante, necessitar adquirir o produto no mercado, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

18.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata Registro de Preços, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

18.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

19 – DA GARANTIA E MANUTENÇÃO

19.1 A garantia dos equipamentos será conforme descrito no Edital e seus Anexos a contar do recebimento definitivo.

19.2 Durante o período de Garantia, os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão estar de acordo com o estabelecido no manual técnico do equipamento e nas recomendações do fabricante. Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h e 30min às 17h, excluindo-se os feriados nacionais, do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Porto Alegre, sendo estas consideradas horas úteis para efeito deste contrato. Caso necessário e acordado entre as partes, os serviços poderão ser prestados fora deste período.

19.3 A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva condizente com o tempo de



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmeina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

operação dos equipamentos, respeitando o estabelecido no Manual de Serviços dos mesmos, recomendações do fabricante e legislação pertinente na ANVISA e/ou ABNT nos casos em que se aplique.

19.4 A CONTRATADA deverá encaminhar um cronograma das manutenções preventivas a serem realizadas durante o período de garantia e apresentar a relação dos serviços a serem executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

19.5 A CONTRATADA deverá agendar as manutenções preventivas visando a não interrupção dos serviços.

19.6 O prazo para a solução dos defeitos apresentados durante o período da Garantia deverá ser de no máximo 40 horas úteis, contado a partir do registro junto à CONTRATADA.

19.7 Caso haja necessidade de importação de peças, o prazo de solução passa a contar a partir da internalização da mesma, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar a necessidade de aquisição através de cópia da guia de importação com o número de série das peças.

19.8 A CONTRATADA, imediatamente após a realização dos serviços, apresentará à CONTRATANTE um relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- os serviços técnicos realizados;
- o número de horas técnicas aplicadas para a execução dos serviços;
- resultados: situação do funcionamento do equipamento, necessidades de substituição de peças ou de outro serviço adicional que ficar pendente;
- código (part number) das peças substituídas;
- nome completo e legível do técnico que executou os serviços.

20 - DOS ILÍCITOS PENAIIS:

20.1 As infrações penais tipificadas na Lei n.º 8.666/93 serão objetos de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

21 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

21.1 A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

22.2 É facultado ao Pregoeiro:

- a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

firmam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

c.1) os proponentes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.2.1 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

22.4 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.5 A CONTRATADA não poderá subcontratar outra empresa para atendimento desta Ata de Registro de Preços.

22.6 É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços, objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do GHC.

22.7 No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação da CONTRATANTE poderá este confiar a outro a execução do objeto da licitação reclamado e não executado e o custo correspondente será abatido da fatura mensal de pagamento, independente das demais penalidades cabíveis.

22.8 Quaisquer esclarecimentos/dúvidas porventura necessárias para o perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados, em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública do Pregão para **impugnações**; e em até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública do Pregão em caso de **esclarecimentos**, preferencialmente através do e-mail comissaodelicitacao@ghc.com.br, ou, protocolando pedido na Comissão de Licitação, Av. Francisco Trein, 596, primeiro andar, fundos, ao lado da Biblioteca do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., de segunda a sexta-feira das 9:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h ou, ainda, ou por meio do Fax: (0**51) 3357.2577, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exceto em casos excepcionais que requeiram maior tempo para resposta.

22.9 Em cumprimento a Lei Federal 9294, de 17.07.1996 e às determinações contidas na Portaria 1035/04 do Ministério da Saúde, e em atendimento ao Projeto Ambiente Livres de Fumaça do Cigarro no GHC, fica expressamente proibido o uso do fumo nas dependências internas e externas dos hospitais.

22.10 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência – Lotes e Itens do Processo;

Anexo II – Modelo de Declaração (Lei 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 9.854, de 27.10.1999);

Anexo III – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

22.11 Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei 10.520/02 e Decretos 3.555/00 e 3693/00 e 5.450/05



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

22.12 Por determinação da Diretoria do Grupo Hospitalar Conceição, através do memorando GHC – DIRET. 1533/11, a Ata de Julgamento e a Ata de Registro de Preços é um único documento e passará a vigorar após a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

23 – DO FORO:

23.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e da futura Ata de Registro de Preços será competente o Foro da Comarca da Cidade de Porto Alegre.

Porto Alegre, 05 de junho de 2013



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1

Item: 1

Código GHC: 9001

Especificação: Autoclave Vertical Elétrica, Capacidade 50 Lts + Ou - 10%

S.M.I 10093/13 [PI] [Util 139.00]

ANEXO: AUTOCLAVE VERTICAL E.T.UTIL 139.00 SMI 10093/13

Unidade: UNIDADE

Quantidade por Embalagem:

- Quantidade Hosp.Conceição:1 -> Total Contrato: 1 mês(es)=1
- Quantidade Hosp.Cristo:0
- Quantidade Hosp.Fêmina:0

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA nº139	Rev.: 00	Data: 14/07/04
AUTOCLAVE VERTICAL ELÉTRICA, CAPACIDADE 50 LTS ± 10%			

1. Especificações básicas:

- * Autoclave para esterilização e secagem
- * Controle automático realizado através de microcontrolador.
- * Tensão 220v, potência ≈ 2500W
- * Temperatura de trabalho de 120°C à 134°C
- * Tempo de esterilização até 60 minutos.
- * Tempo de secagem até 45 minutos
- * Monitoramento no controle da temperatura através de uma termo - resistência PT-100
- * Câmara interna:
 - Material aço inoxidável AISI 304
- * Autoclave revestida externamente com material isolante ao calor e chapas de aço carbono com tratamento anti - corrosivo e pintura em epoxi.



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmea, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

- * Tampa em bronze fundido com anel de vedação em borracha de silicone, fechamento da tampa através de manípulos reversíveis em baquelite
- * Resistência de níquel cromo, blindada em tubo de aço inoxidável
- * Parte superior do gabinete em aço inoxidável
- * Pressão de trabalho ajustável de 1,0 A 2,3 Kgf/cm²
- * Painel de controle provido de chave ON/OFF, display e teclas de controle
- * Sistema de segurança eletrônico, desligado automaticamente o autoclave caso a temperatura exceda em 3°C a programada.
- * Sistema de segurança com válvula, tipo mola, lacrada
- * Cesto interno em aço inoxidável AISI 304
- * Manômetro para leitura da pressão

2. Acessórios Mínimos

- * Fornecimento de manual técnico completo

3. Especificações complementares

- * Garantia: Mínima de 12 meses à partir da data de entrega;
- * Prazo de entrega: 30 dias;
- * Assistência Técnica: Prestada pelo fabricante, sua filial, seu representante técnico ou empresa autorizada na região metropolitana de Porto Alegre. Deverá ser apresentada na proposta as informações sobre a Assistência Técnica, constando dados das empresas que poderão realizar a assistência técnica.
- * Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar no mínimo em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante.
- * Na apresentação das propostas deverão ser apresentados catálogos referentes ao modelo do produto ofertado.



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmeina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

LOTE 2

Item: 1

Código GHC: 9002

Especificação: Autoclave A Vapor com Alto Vácuo Pulsante Capacidade 360 Lts

S.M.I 40036/13 [PI] [Util 753.00]

ANEXO: AUTOCLAVE A VAPOR E.T.753.00 SMI 40036/13

Unidade: UNIDADE

Quantidade por Embalagem:

- Quantidade Hosp.Conceição:1 -> Total Contrato: 1 mês(es)=1
- Quantidade Hosp.Cristo:0
- Quantidade Hosp.Fêmeina:0

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA n°753	Rev.: 00	Data: 27/04/2011
AUTOCLAVE À VAPOR, COM ALTO VÁCUO PULSANTE, CAPACIDADE 360 LTS ± 5% SEM GERADOR DE VAPOR			

1. Especificações básicas:

- * Capacidade da câmara interna 360 lts ± 5%, tensão 220 volts.
- * O esterilizador deverá utilizar vapor saturado sob pressão como agente esterilizante, com remoção de ar por vácuo pulsante, destinado a esterilização de material poroso, empacotado, instrumentos e utensílios, materiais de superfície, densidade, líquidos em frascos não herméticos, materiais termosensíveis e termoresistentes.
- * O esterilizador deverá utilizar vapor saturado sob pressão como agente esterilizante, com remoção de ar por vácuo pulsante, destinado a esterilização de material poroso, empacotado, instrumentos e utensílios, materiais de superfície, densidade e líquidos em frascos não herméticos e materiais termo- sensíveis e termo- resistente. teste Bowie e Dick, e " Leak test" para confirmação da estanqueidade da câmara :
- * Construção:



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maías, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

- O desenho, os materiais e a construção do equipamento devem obedecer as especificações no mínimo das entidades abaixo:
 - NBR 11816
 - AISI, para aço inoxidável soldado.
 - ABNT – EB 2115, para desenho dimensionamento e construção de autoclaves.
 - ASME, para vasos sob pressão, seção 8, divisão 1.
- * Carenagem da Autoclave.
 - Todo o frontal, laterais e teto deverão ser executadas em chapas de aço inoxidável com acabamento escovado.
 - Incluir anotações à lápis e a caneta
- * Câmara de esterilização:
 - Dimensionada de acordo com a pressão de vapor utilizada para garantir as temperaturas dos ciclos de esterilização.
 - Câmara interna e externa em aço inoxidável AISI 316 L com acabamento polido sanitário G220 e eletropolimento.
 - Tubulação existente sob a proteção do isolamento térmico construída em aço inoxidável, isenta de partículas.
 - Câmara externa revestida por isolamento térmico.
 - Câmara deverá possuir entrada independente para sensor de validação
 - Dreno da câmara interna, protegido com filtro.
- * Autoclaves com rodízio para movimentação.
- * Portas:
 - Autoclave com duas portas.
 - As portas com sistema de fechamento através de deslizamento vertical, tipo guilhotina com acionamento e travamento automático.
 - Deverão ser construídas em aço inoxidável, no mínimo AISI – 316 na parte interna e AISI – 304 na externa.



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

- Portas não poderão ser abertas simultaneamente, sendo garantido pela presença de um sistema de segurança.
- Vedação através de guarnição de silicone por pressão de ar comprimido.

* Comando:

- Comando automático, por controlador lógico programável, de programação flexível, com controles montados de maneira conveniente, não expostos ao calor do autoclave.
- Comando é composto no mínimo por:

-Unidade de controle, que deverá permitir no mínimo o descrito abaixo.

-Escolha de ciclo

-Definição dos níveis de vácuo e pressão.

-Definição das temperaturas de esterilização.

-Definição dos tempos de esterilização

-Definição dos tempos de secagem

-Leitura digital da temperatura na câmara interna.

-Leitura digital da pressão das câmaras interna e externa

-Leitura digital dos tempos decrescentes de esterilização e secagem

-Indicação no display das fases dos ciclos e seus respectivos parâmetros

-Leitura no display de mensagens de falhas

-Tecla para início do ciclo.

-Teclas para visualização de parâmetros e seleção de ciclo.

-Tecla para abertura e fechamento de porta.

-Fonte de alimentação

-Botão ON / OFF

-Teclado alfa numérico.

* Ciclos de esterilização:



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maías, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Álcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

- Autoclave deverá possuir no mínimo 09 ciclos de esterilização, automáticos, para escolha do usuário, conforme descrição abaixo:
 - Ciclos deverão estar de acordo com as normas AAMI / ANSI / ISO 11.134 e AAMI / ANSI e ISO 13.683
 - Ciclo geral para esterilização a 134°C
 - Ciclo geral para esterilização a 121°C
 - Ciclo geral para esterilização flash
 - Ciclo para instrumental
 - Ciclo para esterilização de líquidos a 121°C
 - Ciclo para realização de teste Bowie e Dick a 134°C
 - Ciclo para realização de teste de hermeticidade
 - Ciclo para usuário A (material de densidade)
 - Ciclo usuário B (líquido)
 - Deverá permitir programação de temperatura entre 105°C e 134°C de acordo com a necessidade operacional do hospital.
- * Sistema de controle da pressão da câmara externa:
 - Controle feito pelo comando com medição de pressão através de transdutor de pressão eletrônico.
 - Escala utilizada Kg/ cm²
 - * Sistema de controle da pressão da câmara interna:
 - Controle feito pelo comando com medição de pressão através de transdutor de pressão eletrônico.
 - * Sistema de controle da temperatura da câmara interna:
 - Temperatura controlada pelo comando com medidas fornecidas por um sensor a termo – resistência de platina (pt-100), localizado no dreno de descarga de vapor da câmara conforme normas ANSI / AAMI ST8 – 1994 e regulamentação GMP – 212.73.
 - * Sistema de verificação do controle da temperatura na câmara interna:



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmea, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Álcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

- Para certificação e garantia da medição da temperatura (conforme norma GMP – 212.73) a autoclave deverá possuir um sensor independente, tipo PT-100, colocado junto ao sensor de controle e cuja medição deverá ser registrada na impressora.
- * Sistema de impressão de dados:
 - O equipamento deverá imprimir no mínimo o solicitado abaixo:
 - Hora / Local
 - Pressão / vácuo da câmara interna
 - Temperatura do sensor de controle
 - Temperatura do sensor de verificação
 - No início do ciclo:
 - Data do processo
 - Hora de início do processo
 - Número do processo
 - Código da carga
 - Código do ciclo do trabalho selecionado
 - Parâmetros do ciclo selecionado.
 - Parametros do ciclo deverão ser monitorados e impressos
- * Válvulas de comando:
 - Todas as válvulas que controlam as entradas ou saídas, deverão ser independentes, tipo acionamento pneumático, material aço – inoxidável AISI 304 e latão, comandadas por válvulas solenóides de ar comprimido.
- * Entrada de ar deverá ser feita através de filtro absoluto, retentor de bactérias e umidade menor 0,3 micra, descartável, conforme norma ISO 11.134/1993.
- * Bomba de vácuo
 - Remoção do ar forçada por ciclo de vácuo pulsante, no mínimo 03 pré vácuos
 - Bomba tipo monobloco com anel d'água, potência mínima 3 cv – 220 volts



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmea, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

- * Controle dos insumos (vapor – ar- água), através de pressostatos que deverão informar ao CLP e imprimir a informação.
- * Sistemas de segurança.
 - A autoclave deverá possuir o mínimo os sistemas descritos abaixo:
 - Válvulas de segurança, tipo mola, calibrada e lacrada
 - Alarme sonoro e ciclo abortado caso a temperatura exceda 3°C da temperatura selecionada.
 - Dispositivo de portas para evitar início do ciclo sem a porta estar fechada. E também evitando a entrada de vapor.
 - Impossibilitar início de ciclo sem pressão nas redes de vapor, ar ou água.
 - Impossibilitar alteração de parâmetros após início do ciclo.
 - Caso falte energia a válvula de descarga rápida da câmara deverá atuar automaticamente e manter pressurizada a guarnição das portas.
 - Sistema de detecção de falha no fornecimento de insumos.
 - Senha numérica para acessar a programação.
 - Sistema de segurança que avise o operador na demora excessiva de alcance de um determinado parâmetro.

2. Acessórios Mínimos

- Fornecimento de um filtro para vapor, tipo sanitário, bitola ¾", vazão 60 Kg/h e 1 refil lavável para retenção de partículas maiores ou iguais a 5 micra.
- Fornecimento de manuais técnicos completos (autoclave – filtro de vapor) descrevendo a instalação, operação e manutenção dos equipamentos. Desenhos, relação de peças, esquemas elétricos e demais informações.
- Fornecimento de 1 rack em aço inoxidável, 1 carro para rack, 6 cestos altos em aço inoxidável, 12 cestos baixos em aço inoxidável e 1 suporte com rodízios para 6 cestos altos ou baixos, material este compatível com a autoclave solicitada.



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmea, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Álcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

3. Especificações complementares

* Treinamento:

- A empresa contratada deverá fornecer um curso de no mínimo 02 dias (08:00 as 17:00) sobre manutenção e operação do autoclave, nas dependências do hospital, com entrega de apostilas orientativas e certificados para um público de até 20 pessoas.
- Câmara de esterilização com garantia mínima de 10 anos.

* Condições de instalação e fornecimento.

- Caberá a empresa contratada realizar todas as interligações elétricas, hidráulicas, pneumáticas e de vapor entre a autoclave e filtro de vapor.
- Ao hospital caberá o fornecimento dos insumos e disponibilizar o local para instalar a autoclave.
- A empresa contratada deverá fornecer relatório de entrega técnica dos equipamentos, onde será registrado os testes nos mesmos.

* Garantia: Mínima de 12 meses à partir da data de entrega;

* Prazo de entrega: 30 dias;

* Assistência Técnica: Prestada pelo fabricante, sua filial, seu representante técnico ou empresa autorizada na região metropolitana de Porto Alegre. Deverá ser apresentada na proposta as informações sobre a Assistência Técnica, constando dados das empresas que poderão realizar a assistência técnica.

* Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar no mínimo em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante.

* Na apresentação das propostas deverão ser apresentados catálogos referentes ao modelo do produto ofertado.

* Validação de processo – ciclo.



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmnia, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

- A empresa contratada para o fornecimento e a instalação do autoclave deverá realizar a validação de carga do equipamento, no término do serviço.
- O trabalho deverá ser realizado por Engenheiro ou técnico devidamente habilitado pelo fabricante do autoclave.
- O trabalho deverá seguir as orientações da norma ABNT NBR ISO 11.134 e da portaria 500 do Ministério da Saúde anexo I.
- Este procedimento deverá determinar os melhores parâmetros de tempo, pressão e temperatura para cada ciclo de esterilização ou carga, tornando-se como referencia a carga máxima admissível no autoclave e aquela de maior dificuldade de retirada de ar e penetração de vapor.
- O procedimento deverá consistir na avaliação dos suprimentos destinados ao processo de esterilização, tendo-se como referencia a norma NBR-ISO-11134/2000, a qualificação térmica do equipamento e o estudo de penetração de vapor na carga com acompanhamento da letalidade do processo (FO)
- Verificação das condições de suprimentos e acompanhamento dos ajustes, quando necessário, com pedido prévio de análise dos suprimentos de água e vapor.
- Análise da retirada do ar na câmara em equipamentos dotados de bomba de vácuo, através de teste do Bowie & Dick (um teste no início do dia, com máquina pré aquecida).
- Calibração do equipamento em temperatura e pressão, por instrumentos específicos devidamente calibrados e rasteados pelo INMETRO, através de procedimento específico para cada componente.
- Verificação do resultado da qualidade térmica para determinação do ponto frio.
- Análise da penetração na carga máxima para determinação da letalidade mínima de processo (1 ou 2 ciclos dependendo dos resultados) e



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

determinação dos melhores parâmetros de esterilização através de sensores de temperatura inseridos dentro da carga (até 12 sensores).

- Ensaio em três corridas consecutivas dos parâmetros calculados, com utilização de sensores de temperatura (até 12 sensores), integradores químicos e indicadores biológicos autocontidos de resultado em 48 horas (dois por pacote).
- Até 30 dias após a análise e consolidação dos dados, deverá ser entregue o resultado do ensaio de qualificação.
- Os resultados dos indicadores biológicos, integradores químicos e teste de Bowe & Dick deverão ficar de posse do hospital durante a realização dos procedimentos para a comprovação dos resultados.



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmeina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

LOTE 3

Item: 1

Código GHC: 9003

Especificação: Sistema de Esterilização

S.M.I 40042/13 [PI] [Util 349.01]

ANEXO: SISTEMA DE ESTERILIZAÇÃO E.T.UTIL 349.01 SMI 40042/13

Unidade: UNIDADE

Quantidade por Embalagem:

- Quantidade Hosp.Conceição:1 -> Total Contrato: 1 mês(es)=1
- Quantidade Hosp.Cristo:0
- Quantidade Hosp.Fêmeina:0

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA nº 349	Rev.: 01	Data: 02/05/2006
SISTEMA DE ESTERILIZAÇÃO PORTÁTIL, CICLO – RÁPIDO, COM SISTEMA DE CASSETE			

1. Especificações básicas:

- * Utilização: esterilização rápida de instrumentais alojados em sistema cassete, utilizados em procedimentos cirúrgicos sucessivos, abertos ou por vídeo-laparoscopia, com sistema cassete.
- * Capacidade por ciclo: esterilização de até 1,5 kg de material, no máximo em 10 minutos.
- * Capacidade para comportar instrumentais com até 45 cm de comprimento
- * Cada sistema de esterilização composto de:
 - * Controle microprocessado
 - * Painel de comando com display
 - * Opção de menu em português
 - * Compartimento para cassete
 - * Reservatório próprio para água com capacidade para 30 ciclos no mínimo



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmnia, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Álcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

- * Esterilização através de ciclos pré – programados, de material embalado, desembalado e peças de plástico e ou borracha.
- * Ciclo especial para instrumentais canulados com pequeno calibre
- * Ciclo de secagem, o qual pode ser interrompido a qualquer momento a fim de permitir uso imediato do material;
- * Impressora integrada, permitindo registro e monitoramento de todo o processo de esterilização;
- * Com sistema próprio de expurgo;
- * Sistema de cassete, específico para acomodação do material antes e após a esterilização, devendo mante-lo esterilizado pelo menos 10 dias;
- * Para operar em rede elétrica 127 volts ou sistema de bivoltagem (127v / 220v) 60 Hz

2. Acessórios Mínimos

- * Deve acompanhar sistema de cassete extra específicos para acomodação do material.
- * 20 Rolos de papel térmico para impressora
- * 02 litros de líquido secador para preparação do cassete
- * 02 Kits de suporte de plástico para acomodação de óticas, por cassete
- * 06 Kits de filtro biológico de ar
- * Fornecimento de todo os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado.
- * Fornecimento de manuais em português de operação originais e atualizados. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com os equipamentos.
- * Um sistema de cassete avulso (a mais) além daquele que acompanha o equipamento



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmeina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Álcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

3. Especificações complementares

- * Fornecimento de treinamento de operação do equipamento para as equipes de enfermagem sem ônus adicional
- * Fornecimento de treinamento técnico de manutenção do equipamento para no mínimo 01t técnico, sem ônus adicional.
- * Instalação completa do sistema, sem ônus adicional
- * Assistência técnica local, autorizada. Indicar empresas responsáveis e respectivos endereços
- * Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e materiais ilustrativos referentes aos modelos ofertados, comprobatórios dos itens desta descrição técnica, originais ou em cópia colorida.
- * Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta descrição técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados citando as características próprias do sistema ofertado. O item não informado será considerado como não atendido.
- * Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e materiais ilustrativos referentes aos modelos ofertados, comprobatórios dos itens desta descrição técnica, originais ou em cópia colorida.
- * Garantia de 12 meses, iniciados após a aceitação técnica.
- * OBS: Os equipamentos só serão dados como aceitos tecnicamente, mediante seu fornecimento, instalação completa, pleno funcionamento no local para onde esta sendo adquirido e treinamento completo para as equipes.



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo n.º 1111/13
Pregão Eletrônico n.º 319/13

Declaro sob as penas da Lei, para fins da licitação, Pregão Eletrônico n.º 319/13, Processo n.º 1111/13, que a empresa comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal, e econômico-financeira.

Porto Alegre, de de

Assinatura e nome do representante legal da empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmnia, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Processo n.º 1111/13
Pregão Eletrônico n.º 319/13

[Empresa] _____, doravante denominada [Empresa], por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Empresa], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 319/13, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 319/13, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 319/13 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital PE 319/13 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Grupo Hospitalar Conceição antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Alegre, de de

Assinatura do Diretor, Sócio, Gerente ou Equivalente

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da representada.



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Álcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

ANEXO IV

MINUTA DE ATA QUE DEVE ACOMPANHAR O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS n.º 319/13

PROCESSO n.º 1111/13

VALIDADE: DOZE MESES

Aos dias do mês de de dois mil e, o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., CNPJ 92.787.118/0001-20, empresa(s) integrante(s) do Grupo Hospitalar Conceição (GHC), por seu Diretor Superintendente Dr. Carlos Eduardo Nery Paes, Diretor- Administrativo e Financeiro Dr. Gilberto Barichello e seu Diretor Técnico Dr. Paulo Ricardo Bobek e, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 319/13, em virtude de deliberação da Comissão de Licitação do Grupo Hospitalar Conceição, publicada no Diário Oficial da União e homologada pela Diretor-Superintendente do Grupo Hospitalar Conceição, as fls..... do processo n.º, RESOLVE(M) registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. A seqüência da classificação das empresas também consta no mesmo anexo acima citado. A empresa classificada nos itens do Anexo I é:, com sede na Rua, n.º....., cidade, representada, neste ato, pelo(a) Sr(a)., cargo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Aquisição de Material Imobilizado (Autoclave Vertical Elétrica, Autoclave à Vapor e Sistema de Esterilização), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.
2. APRESENTAÇÃO: Os produtos deverão ser apresentados nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, e passará a vigorar após a homologação da licitação pela Autoridade Competente.
4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Grupo Hospitalar Conceição não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmeina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo Hospital Cristo Redentor e pelo Hospital Fêmeina, desde que autorizado pela Diretoria.

6. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação na Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 319/13.

7. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 319/13, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 319/13, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram, salvo:

8.1 Quando o preço de mercado for menor que o valor registrado na Ata de Registro de Preços, o mesmo será reduzido ao nível do preço pesquisado no mercado, de produto da mesma marca ou de qualidade equivalente, desde que haja a concordância do fornecedor. Caso contrário, o mesmo será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9. Os produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no Setor de Controle de Patrimônio Físico do hospital requisitante;

10. A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento definitivo, expedido pelo hospital destinatário;

10.1 O prazo para emissão de recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, exceto se o termo de referência do respectivo edital da licitação dispuser em contrário;

10.2 Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por objeto adequado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação do Hospital, exceto se o termo de referência do respectivo edital da licitação dispuser em contrário;

10.2.1 Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima. Após serão aplicadas as penalidades cabíveis;

10.2.2 A empresa licitante deverá comprometer-se a trocar todo o material/equipamento pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação;

10.2.3 A empresa licitante deverá comprometer-se a trocar todo o material/equipamento em que tenham sido detectados problemas decorrentes de transporte inadequado.

10.3 Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela Unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias da emissão



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmnia, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

do empenho, após serão aplicadas as sanções cabíveis constantes neste edital. (exceto se o termo de referência do respectivo edital da licitação dispuser em contrário);

10.3.1 As Autorizações de Fornecimentos de Materiais estarão disponíveis após empenho no sítio eletrônico do GHC na internet. no seguinte endereço: www.ghc.com.br, clicando em serviços on-line e novamente no "link" <http://www2.ghc.com.br/duplicatas/>, este último, por sua vez, relativo à Consulta Duplicatas-Comprovantes de Retenção-Autorizações de Fornecimentos de Materiais para FORNECEDORES;

10.3.2 A CONTRATADA terá obrigação de acompanhar constantemente o sítio eletrônico indicado imediatamente acima, visando tomar conhecimento da disponibilidade da respectiva Autorização de Fornecimento de Material e tomar ciência da emissão do respectivo empenho. Caso o fornecedor não possua senha para verificação da disponibilidade da Autorização de Fornecimento de Material, este deverá entrar em contato com a Gerência de Materiais através dos telefones 0.xx.51. 3357-2519 e 3357-2515, para obtenção da mesma;

10.3.3 O prazo só poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa, sujeito à aprovação da CONTRATANTE.

11. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente;

12. O GHC se reserva o direito de não receber os produtos quando em atraso maior que 30 (trinta) dias. (exceto se o termo de referência do respectivo edital da licitação dispuser em contrário);

13. A empresa CONTRATADA deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem;

14. As marcas e modelos/referências dos produtos cotados na licitação deverão ser observados sempre sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e, ainda, registro de ocorrência no cadastro do GHC.

15. Os produtos objeto do Contrato/Autorização de Fornecimento de Material decorrente de Ata Registro de Preços serão recebidos pelo Hospital requisitante consoante o disposto no art. 73, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

16. A cada fornecimento do produto, será emitido recibo nos termos do art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93, por pessoa indicada pela Administração;

17. Fica sob inteira responsabilidade do fornecedor, quando for o caso, a retirada e destinação adequada dos produtos referidos na Resolução do CONAMA de n.º 257, de 30.06.1999.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

18. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos nos Hospitais, através do Banco do Brasil. Sendo que nas notas fiscais deverá constar o mesmo CNPJ que consta na proposta e que esteja vinculado a uma conta bancária.

18.1.1 As notas fiscais deverão ser encaminhadas em arquivo "xml" da nota



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

eletrônica para os seguintes endereços eletrônicos:

- **HNSC – recnfehns@ghc.com.br**

18.1.2 Para fins de instrução das empresas CONTRATADAS para a correta forma de emissão das notas fiscais de fornecimento de bens e ou serviços ao Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A e suas filiais, será adotado os seguintes critérios:

- a) Notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços ao Hospital Nossa Senhora da Conceição S. A. (matriz): O fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal em nome do Hospital Nossa Senhora da Conceição S. A., utilizando como dados do destinatário o CNPJ, a inscrição estadual e o endereço da matriz, realizando a entrega do material de consumo, dos bens e ou serviços no endereço informado na Autorização de Fornecimento;
- b) Notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços para as filiais: O fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal em nome de Hospital Nossa Senhora da Conceição S. A. e utilizar nos demais dados do destinatário o CNPJ, a inscrição estadual e o endereço da filial, fazendo a entrega do material de consumo, dos bens e ou serviços no endereço informado na Autorização de Fornecimento.

19. Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes deste certame licitatório, ao valor dos mesmos será acrescida a variação correspondente a 01/30 da T.R. do mês anterior ao da emissão da fatura, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao vencimento até o seu efetivo pagamento.

20. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21. O pagamento somente será realizado após avaliação da quantidade, qualidade e rendimento do material entregue. Em caso de parecer negativo quanto à quantidade, qualidade ou rendimento a empresa deverá substituir o material entregue em até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades contratuais.

22. As empresas optantes pelo Simples terão que apresentar o Certificado de Optante pelo Sistema Simples junto à Gerência Financeira do GHC, na data em que for entregue a primeira parcela do objeto da licitação no local determinado neste instrumento.

23. As empresas deverão entregar as notas fiscais, impreterivelmente, até o último dia útil do mês da efetiva entrega/execução da parcela do objeto da licitação. Caso as empresas não atendam este prazo, o GHC ficará isento de multas e juros decorrentes do atraso no pagamento.

24. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

25. O Grupo Hospitalar Conceição reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmnia, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maías, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

incidentes sobre os pagamentos que efetuar a Vendedora/Prestadora de serviço, conforme prevê o artigo 34, da Lei 10.833, de 29.12.2003, combinado com o Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27.12.1996. As alíquotas corresponderão às fixadas no Anexo I, da Instrução Normativa nº 480, de 15.12.2004, da Secretaria da Receita Federal. Para o fim do atendimento do § 3º, do Artigo 1, as pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, se sujeitarem à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Se a CONTRATADA for optante pelo SIMPLES deverá apresentar a declaração que trata a Instrução Normativa nº 480, de 15.12.2004, da Secretaria da Receita Federal – Artigo 4. A não apresentação desta declaração acarretará na retenção e recolhimento dos referidos tributos.

CLÁUSULA VI – DAS SANÇÕES

26. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do(a) Contrato/Autorização de Fornecimento de Material decorrente(s) de Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo e fizer declarações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27. Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, até o máximo de 5%(cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso na execução Contrato/Autorização de Fornecimento de Material decorrente(s) de Ata de Registro de Preços;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a gravidade da falta;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

28. No caso de reincidência no atraso do fornecimento do produto, a Ata de Registro de Preços será rescindida, sem prejuízo das cobranças das multas.

29. O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos, implicará a não



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmeina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maías, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

30. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da Ata Registro de Preços ou do(a) Contrato/Autorização de Fornecimento de Material decorrente(s) de Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

31. Se, pela inexecução total ou parcial do objeto do Edital, o GHC ou qualquer órgão participante, necessitar adquirir o produto no mercado, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

32. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata Registro de Preços, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

33. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

34. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4, da Cláusula II, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.06.1995 e demais legislações, é vedado qualquer reajustamento de preços.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

35.1 Pela Administração, quando:

35.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

35.1.2 a detentora não retirar a Autorização de Fornecimento de Material no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

35.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata Registro de Preços;

35.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata Registro de Preços;

35.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

35.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

35.1.7 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 35.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

35.1.7.1 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmeina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

35.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

35.2.1 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

36. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Gerência de Materiais do Grupo Hospitalar Conceição.

36.1 A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo titular da Gerência de Materiais do Grupo Hospitalar Conceição.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA E MANUTENÇÃO

37. A garantia dos equipamentos será conforme descrito no Edital e seus Anexos a contar do recebimento definitivo.

38. Durante o período de Garantia, os serviços de manutenção corretiva deverão estar de acordo com o estabelecido no manual técnico do Material e nas recomendações do fabricante. Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, excluindo-se os feriados Nacionais, do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Porto Alegre, sendo estas consideradas horas úteis para efeito deste contrato. Caso necessário e acordado entre as partes, os serviços poderão ser prestados fora deste período.

39. O prazo para a solução dos defeitos apresentados durante o período da Garantia deverá ser de no máximo 40 horas úteis, contado a partir do registro junto à CONTRATADA.

40. Caso haja necessidade de importação de peças, o prazo de solução passa a contar a partir da internalização da mesma, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar a necessidade de aquisição através de cópia da guia de importação com o número de série das peças.

41. A CONTRATADA, imediatamente após a realização dos serviços, apresentará à CONTRATANTE um relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- os serviços técnicos realizados;
- o número de horas técnicas aplicadas para a execução dos serviços;
- resultados: situação do funcionamento do equipamento, necessidades de substituição de peças ou de outro serviço adicional que ficar pendente;
- código (part number) das peças substituídas;
- nome completo e legível do técnico que executou os serviços.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. As obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços começarão a vigorar a partir da homologação pela autoridade competente.

43. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 319/13 e as



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350 200
Filiais: Hospital Fêmeina, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Moacyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Maias, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde COINMA, Unidade de Saúde Barão de Bage, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SESC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Alcool e Drogas.
Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 99244/90

propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.

44. Em cumprimento a Lei Federal n.º 9294, de 17.07.1996, às determinações contidas na Portaria 1035/04 do Ministério da Saúde e em atendimento ao Projeto Ambiente Livre de Fumaça do Cigarro no GHC, fica expressamente proibido o uso do fumo nas dependências internas e externas dos hospitais.

45. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Porto Alegre para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

46. Por determinação da Diretoria do Grupo Hospitalar Conceição, através do memorando GHC – DIRET. 1533/11, a Ata de Julgamento e a Ata de Registro de Preços é um único documento e passará a vigorar após a homologação da licitação pela autoridade competente.

47. Os casos omissos serão deliberados de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais normas aplicáveis.

Pelo Hospital

Pela Empresa

Dr. Carlos Eduardo Nery Paes
Diretor Superintendente do GHC

Dr. Gilberto Barichello
Diretor Administrativo e Financeiro do GHC

Dr. Paulo Ricardo Bobek
Diretor Técnico do GHC